



Protocolado em: PL - 7/2017 18/01/2017 10:37 SIRLEI BIASOLI	Comissões: CCJL, CDHCS, CSMA 24/01/2017	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 24/Janeiro/2017
---	---	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que torna obrigatória a afixação de placas ou cartazes especificando nome do médico, especialidade e dias e horários de atendimento médico no Posto de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A saúde é um dos temas de maior relevância para toda a sociedade, pois diz respeito a uma vida com dignidade e qualidade. Portanto, é imprescindível tratarmos a todos os usuários dos serviços de saúde com o devido respeito e consideração.

Na maioria dos casos o paciente quando chega na Unidade Básica de Saúde ou no Pronto Atendimento 24 Horas, não sabe qual o médico que esta atendendo, qual a especialidade e qual o horário em que ele pode ser encontrado.

Uma placa ou um simples cartaz identificando o médico e o horário em que ele pode ser encontrado facilitaria aos usuário para que pudessem saber quando e por quem serão atendidos. Isto é o mínimo que a Secretaria de Saúde e as direções das UBS e Pronto Atendimento podem fazer para esclarecimento da população, dando maior tranquilidade à quem recorre aos serviços nas unidades de saúde, e facilidade de identificação do profissional quando houver algum tipo de problema a ser resolvido de ordem administrativa.

Dessa forma, tal proposição tem como objetivo a afixação de placas ou cartazes que informem os dias e horários de atendimento médico, visando evitar idas desnecessárias dos usuários em datas que não tenha atendimento do médico com a especialidade que os mesmos necessitem.

Por ser um projeto de grande relevância social é que solicitamos aos nobre pares a aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 16 de Janeiro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

ELÓI FRIZZO (Autor)

Vereador - PSB

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)

Vereador - PSB

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Autor)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 7/2017

LEI Nº, DE, DE DE

Torna obrigatória a afixação de placas ou cartazes especificando nome do médico, especialidade e dias e horários de atendimento no Posto de Pronto Atendimento 24 Horas e nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 1º É obrigatória a afixação de placa ou cartaz contendo a discriminação do nome do médico, da especialidade e dia e horário de atendimento no Pronto Atendimento 24 Horas e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Caxias do Sul.

Parágrafo único. A placa ou o cartaz deve ser afixado em local visível ao usuário, em tamanho e forma legíveis.

Art. 2º Os dias e horários dos atendimentos poderão ser alterados nas respectivas identificações de acordo com a direção do Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL